Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirçon Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
Tel.: (061) 621-1025 - Telex 3386
CGC 01169416/0001-09

Lei nº 1147, de 10 de dezembro de 1985.

"Autoriza contratar cantor lírico".

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Luziânia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, até o limite de cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), um cantor lírico para apresentar recital em 13 de dezembro do corrente ano, data do aniversário da cidade.

Art. 2º - Para atender às despesas, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir os necessários créditos especial e/ou suplementar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 1985.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal

mrm...